CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Santo André, 17 de março de 2021.

De: Assistente Jurídico Legislativo - 04
Para: Diretoria de Apoio Legislativo

Referência:
Processo nº 1212/2021
Proposição: Projeto de Lei Ordinária n° 36/2021

Autoria: Ver. Marcio Colombo

Ementa: PROJETO DE LEI CM 36/2021, que institui o Estatuto da desburocratização no Município de Santo André e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emissão de Parecer Prévio

Ação realizada: Emitido Parecer Prévio

Descrição:

1. Trata-se de Projeto de Lei que visa a criação do **Estatuto da Desburocratização no Município de Santo André.** Não vislumbramos ilegalidade ou inconstitucionalidades na origem da iniciativa e nem no fato do tema ser tratado em âmbito municipal.

2. As reparações a serem feitas, para que o tema seja levado adiante nesta casa sem abrir espaço para contestações por parte do Executivo, seriam a retirada do parágrafo único do artigo 5º e do artigo 6º, caput e incisos, na medida em que o Legislativo acaba **imiscuindo-se nas atribuições exclusivas do Executivo, impondo-lhe algumas obrigações,** o que viola os artigos 2º, 61, § 1º,II,"b",84, II , III e VI, “a”, da CF e art. 42, IV e VI, 51 e 58, II da LOM/SA.

3. Realizadas as supressões indicadas, entendemos que o PL encontra-se apto ao processo de votação, **sendo o quórum de maioria simples**, nos termos do artigo 36, caput, da Lei Orgânica Municipal, o necessário para a sua aprovação.

Assinado digitalmente por MARCOS JOSE CESARE:27290929861 Data: 17/03/2021 17:01:59

Autenticar documento em http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade com o identificador 3100300033003900340033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

4. Era o que cabia ser informado por este advogado.

Próxima Fase: Distribuição aos Assistentes Jurídicos

Marcos José Cesare
Assistente Jurídico-Legislativo

Autenticar documento em http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300033003900340033003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.